



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2023 - SME

PROCESSO Nº P409317/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, com sede na Rua Antonio Aguiar, nº 23, Bairro Santa Úrsula, CEP: 62.140-000, na cidade de Massape/CE, neste ato representado pela Sra. Caroline Sousa Guimarães, brasileira, CPF nº ° ***.831.313-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “construção de um centro de Educação Infantil no Bairro Alto da Brasília, no município de Sobral/ce”, oriundo da Tomada de Preços nº TP23007-SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 464.909,22 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a 22,10% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 464.909,22 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos). O valor contratado após o aditivo será de R\$ 2.573.679,69 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:60683131311

Assinado de forma digital por CAROLINE
SOUSA GUIMARAES:60683131311

CAROLINE SOUSA GUIMARÃES

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do arquivo: 0182-2023 - TERCEIRO TERMO ADITIVO.pdf
Hash: 3020f68efd9f67f10dce14d5273cd7ce3c2810427979d5430b6fac88f7dcef
Data da validação: 15/10/2025 10:24:51 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINE SOUSA GUIMARAES
CPF: ***.831.313-**
Nº de série de certificado emitente: 0x790930767ed23884367e
Data da assinatura: 15/10/2025 10:16:29 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.